LEI Nº1.468, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.019 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$399.970,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e setenta reais), destinado aquisição de veículo, equipamentos e material permanente - proposta nº: 19315.093000/1170-1 para Estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde e aquisição de equipamentos e material permanente - proposta nº:19315.093000/1170-07 para Estruturação de unidade de Atenção Especializada em Saúde, na seguintes dotações orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 - Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2167 – Aquisição e/ou Substituição de Veículo da Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2167 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F: 337 - 253 – Transf. de Rec. do SUS p/ Invest. Rede de Serv. de Saúde (Recursos de Exerc).....R$ 45.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 - Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2168 – Aquisição e/ou Subst. De Equip. e Mat. Permanente da Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2168 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F: 338 - 253 – Transf. de Rec. do SUS p/ Invest. Rede de Serv. de Saúde (Recursos de Exerc).....R$154.970,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 - Saúde
02.12.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.02.10.302.0043 – Atenção Especializada
02.12.02.10.302.0043.2172 – Aquisição e/ou Subst. De Equip. e Mat. Permanente da Atenção Especializada

02.12.02.10.302.0043.2172 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F: 343 - 253 – Transf. de Rec. do SUS p/ Invest. Rede de Serv. de Saúde (Recursos de Exerc).....R$200.000,00
TOTAL.....**R$399.970,00**

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 624051-6 – Transf. FNS – Transferência para Investimento Agência 936-2 Banco Caixa Econômica Federal no valor de R$399.970,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais), Fonte de Recurso 253, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R$199.970,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e setenta reais), no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica e acrescenta R$200.000,00 (duzentos mil reais) no programa de trabalho 0043 – Atenção Especializada do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017

Art. 4º - Acrescenta R$199.970,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e setenta reais), no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica e acrescenta R$200.000,00 (duzentos mil reais) no programa de trabalho 0043 – Atenção Especializada, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 11 de fevereiro de 2019

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I